



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 453, DE 17.02.86

Dispõe sobre a doação de bens móveis a entidades sediadas neste Município.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de bens móveis inservíveis a administração municipal a entidades sediadas neste Município:

- I - Igreja Evangélica Assembléia de Deus:
  - 1 ônibus Mercedes Benz, ano 1965, carroceria Nicola, placa GF-5034, movido à diesel.
- II - Paróquia Santo Antonio de Alvinlândia:
  - 1 automóvel Belina II, ano 1978, placa nº GF-5040, movido a gasolina.

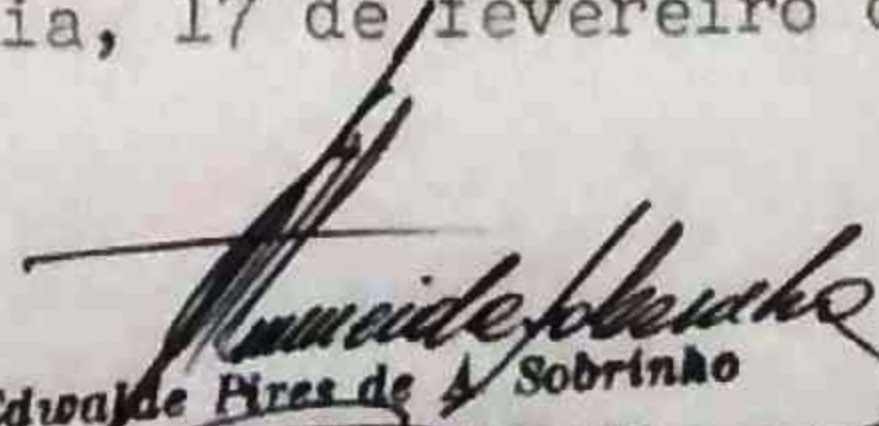
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Manzano, 17 de fevereiro de 1986.

  
**ALVINO DIAS**  
 Prefeito Municipal  
 RG. 5.319.952 - LPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 17 de fevereiro de 1986

  
 Edvalde Pires de A. Sobrinho  
 Secretário - RG. 5.071.457